

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA  
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA  
OBJETO: CANCELAMENTO DE SALDO PARA AJUSTE DE COTA FINANCEIRA, CONFORME AUTORIZO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

Campo Grande-MS, 30 de Novembro de 2022.  
Flavio da Costa Britto Neto  
Secretário de Estado de Saúde/MS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/009.310/2021

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o município de Eldorado - CNPJ sob o n. 03.741.675/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, dos bens móveis descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n. 11/2022. Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, a Lei Federal n. 8.666/1993 e Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 001/2022, homologada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 035/2022.

**APARO LEGAL:**

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASS:** 23 de dezembro de 2022.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.  
Aginaldo dos Santos/Prefeito do Município de Eldorado - CPF 555.663.751-20.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/009195/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e A Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - CNPJ nº 27.351.589/0001-29.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente I Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Original, para prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** O presente I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará a até 19 de janeiro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 21/12/2022

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72  
Jaime Elias Verruck CPF: 322.517.771-72.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS Nº 788, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.366, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando as Resoluções SEMADE nº 22, de 30 de dezembro de 2015 e nºs 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2023.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2022.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

**ANEXO I  
ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO- DEFINITIVO**

<b>Município</b>	<b>Índice</b>
Água Clara	0,1790
Alcinópolis	8,3986
Amambai	1,5585
Anaurilândia	0,2221
Angélica	0,0425
Antônio João	0,0425
Aparecida do Taboado	0,0002
Aquidauana	2,5394
Aral Moreira	0,4705
Bandeirantes	0,0258
Bataguassu	1,1983
Batayporã	0,4677
Bela Vista	0,5895
Bodoquena	5,8992
Bonito	5,8600
Brasilândia	0,5732
Caarapó	0,9466
Camapuã	0,1474
Campo Grande	0,6448
Caracol	1,1043
Cassilândia	0,3181
Chapadão do Sul	1,2713
Corguinho	0,4073
Coronel Sapucaia	0,9651
Corumbá	0,9271
Costa Rica	3,3864
Coxim	0,6699
Deodapolis	0,5890
Dois Irmãos do Buriti	1,3935
Douradina	0,5741
Dourados	0,3825
Eldorado	2,8122
Fátima do Sul	0,9582
Figueirão	0,4217
Glória de Dourados	0,3847
Iguatemi	0,6119
Inocência	0,6894
Itaporã	0,1878

Itaquiraí	0,9351
Ivinhema	0,5468
Japorã	2,6349
Jaraguari	0,2787
Jardim	1,1527
Jatei	8,5397
Juti	0,7450
Ladário	0,3230
Laguna Carapã	0,8159
Maracaju	0,7785
Miranda	0,7033
Mundo Novo	2,3375
Navirai	5,4905
Nioaque	0,0034
Nova Alvorada do Sul	0,0638
Nova Andradina	0,5797
Novo Horizonte do Sul	0,6728
Paraíso das Águas	1,4239
Paranaíba	0,1751
Paranhos	2,4811
Pedro Gomes	0,6580
Ponta Porã	0,4366
Porto Murtinho	2,9613
Ribas do Rio Pardo	0,3547
Rio Brilhante	0,7251
Rio Negro	0,2787
Rio Verde de Mato Grosso	0,6155
Rochedo	0,2787
Santa Rita do Pardo	0,1448
São Gabriel D'Oeste	0,8862
Selvília	0,3303
Sete Quedas	1,7671
Sidrolândia	0,3896
Sonora	0,2955
Tacuru	1,9324
Taquarussu	6,9737
Terenos	0,6324
Três Lagoas	0,9057
Vicentina	0,8920
<b>TOTAL</b>	<b>100,0000</b>

## ANEXO II

## INDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI no Índice geral (7/10)
Alcinópolis	10,8547	7,5983
Amambai	0,7171	0,5020
Aparecida do Taboado	0,0003	0,0002
Aquidauana	3,2296	2,2607
Aral Moreira	0,0743	0,0520
Bandeirantes	0,0064	0,0045
Bataguassu	0,6487	0,4541
Batayporã	0,5770	0,4039
Bela Vista	0,4440	0,3108
Bodoquena	8,2021	5,7415
Bonito	8,1764	5,7235

Brasilândia	0,2442	0,1709
Caarapó	0,2762	0,1933
Camapuã	0,0155	0,0109
Campo Grande	0,1147	0,0803
Caracol	0,8676	0,6073
Cassilândia	0,3027	0,2119
Chapadão do Sul	0,8509	0,5956
Corguinho	0,0190	0,0133
Coronel Sapucaia	1,1837	0,8286
Corumbá	0,5555	0,3889
Costa Rica	4,0186	2,8130
Coxim	0,0216	0,0151
Deodapolis	0,3826	0,2678
Dois Irmãos do Buriti	1,7536	1,2275
Douradina	0,0007	0,0005
Dourados	0,1078	0,0755
Eldorado	3,5759	2,5031
Fatima do Sul	0,9707	0,6795
Figueirão	0,4682	0,3277
Glória de Dourados	0,0051	0,0036
Iguatemi	0,4325	0,3028
Inocência	0,8937	0,6256
Itaporã	0,1772	0,1240
Itaquiraí	0,7730	0,5411
Ivinhema	0,2064	0,1445
Japorã	2,3459	1,6421
Jardim	1,3662	0,9563
Jatei	11,6368	8,1457
Juti	0,6054	0,4238
Ladário	0,2057	0,1440
Laguna Carapã	0,1695	0,1187
Maracaju	0,0360	0,0252
Miranda	0,5328	0,3730
Mundo Novo	2,0922	1,4645
Navirai	6,8783	4,8148
Nioaque	0,0048	0,0034
Nova Andradina	0,1130	0,0791
Novo Horizonte do Sul	0,5326	0,3728
Paraíso das Águas	1,4897	1,0428
Paranhos	2,6145	1,8302
Ponta Porã	0,0204	0,0143
Porto Murtinho	3,7283	2,6098
Ribas do Rio Pardo	0,0046	0,0032
Rio Brilhante	0,1309	0,0916
Rio Verde de Mato Grosso	0,0194	0,0136
São Gabriel D'Oeste	0,0189	0,0132
Sete Quedas	1,4180	0,9926
Sidrolândia	0,0121	0,0085
Sonora	0,2878	0,2015
Tacuru	1,5740	1,1018
Taquarussu	9,3646	6,5552
Terenos	0,3590	0,2513
Três Lagoas	0,4142	0,2899
Vicentina	0,8762	0,6133
<b>Total</b>	<b>100,0000</b>	<b>70,0000</b>

## ANEXO III

**BASE DE CÁLCULO PARA O INDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/  
TERRAS INDÍGENAS**

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação

Nacional do Índio – FUNAI; Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; ESEC: Estação Ecológica; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; REBio: Reserva Biológica; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação; P: Peso Ponderado; PQuali: Nota alcançada na avaliação qualitativa; CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município (ha)	Área UC/T.I-satisfatória (ha)	Área do município (ha)
<b>PE Nascentes do Taquari</b>	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439.751,80
<b>MN Serra do Bom Jardim</b>	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439.751,80
<b>PNM Templo dos Pilares</b>	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439.751,80
<b>MONA Serra do Bom Sucesso</b>	Alcinópolis	2667,5715	2656,0416	439.751,80
<b>TI Amambai</b>	Amambai	2429,5454	2429,5454	419.374,20
<b>TI Jaguary</b>	Amambai	404,7055	404,7055	419.374,20
<b>TI Limão Verde</b>	Amambai	668,0796	668,0796	419.374,20
<b>APA do Rio Amambai</b>	Amambai	56884,2065	56884,2065	419.374,20
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Amambai	140978,6064	140978,6064	419.374,20
<b>RPPN Est. Reserva Sabiá</b>	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	275.148,50
<b>RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)</b>	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1.708.702,10
<b>APA Estrada-Parque Piraputanga</b>	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1.708.702,10
<b>RPPN Est. Fazenda Rio Negro</b>	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1.708.702,10
<b>RPPN Fed. Fazendinha</b>	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1.708.702,10
<b>RPPN Est. Santa Sophia/Pata da Onça- (reinclusão)</b>	Aquidauana	7387,0000	7387,0000	1.708.702,10
<b>TI Limão Verde</b>	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1.708.702,10
<b>TI Ipegue/Taunay</b>	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1.708.702,10
<b>PE do Rio Negro</b>	Aquidauana	69987,49	69987,49	1.708.702,10
<b>TI Guassuty</b>	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165.386,00
<b>RPPN Est. Duas Pedras</b>	Bandeirantes	152,9930	152,9930	335.792,60
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Pardo</b>	Bataguassu	110858,7127	110858,7127	239.247,60
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Batayporã	96929,7500	96929,7500	182.657,80
<b>APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa</b>	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489.944,00
<b>RPPN Fed. Margarida</b>	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489.944,00
<b>TI Pirakuá</b>	Bela Vista	1216,2300	1216,2300	489.944,00
<b>RPPN Est Cara da Onça</b>	Bodoquena	11,6949	11,6949	259.193,30
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Bodoquena	20873,0000	19763,0000	259.193,30

<b>Ti Kadiwéu</b>	Bodoquena	5226,5377	5226,5377	259.193,30
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Bonito	51320,0000	47684,0000	537.301,60
<b>MN Rio Formoso</b>	Bonito	18,2754	18,2754	537.301,60
<b>MN Gruta do Lago Azul</b>	Bonito	273,6699	273,6699	537.301,60
<b>RPPN Est. São Geraldo</b>	Bonito	642,0000	642,0000	537.301,60
<b>RPPN Est. São Pedro da Barra</b>	Bonito	88,0000	88,0000	537.301,60
<b>RPPN Est. Rancho do Tucano</b>	Bonito	29,8496	29,8496	537.301,60
<b>RPPN Est. Estância Mimosa</b>	Bonito	271,7588	271,7588	537.301,60
<b>Ti Kadiwéu</b>	Bonito	599,9382	599,9382	537.301,60
<b>TI Ofaié-Xavante</b>	Brasilândia	484,0000	484,0000	580.354,20
<b>RPPN Est. Cisalpina</b>	Brasilândia	3857,6965	3857,6965	580.354,20
<b>TI Caarapó</b>	Caarapó	3594,4154	3594,4154	211.573,00
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Camapua	5440,7267	5440,7267	623.812,70
<b>RPPN Est. Fazenda Lagoa</b>	Camapua	150,0000	140,0000	623.812,70
<b>APA do Lajeado</b>	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	808.297,80
<b>APA Guariroba</b>	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	808.297,80
<b>PE do Prosa</b>	Campo Grande	135,2573	135,2573	808.297,80
<b>PE Matas do Segredo</b>	Campo Grande	177,5800	177,5800	808.297,80
<b>RPPN Est. UFMS</b>	Campo Grande	50,1100	50,1100	808.297,80
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Apa</b>	Caracol	195485,2170	195485,2170	294.320,60
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Aporé</b>	Cassilândia	136629,5830	103838,4831	365.825,20
<b>APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú</b>	Chapadão do Sul	267611,7290	230547,3350	325.232,70
<b>RPPN Est. Córrego do Macaco</b>	Chapadão do Sul	525,0000	525,0000	325.232,70
<b>RPPN Fed. Arival Antonio Zardo (inclusão)</b>	Chapadão do Sul	211,7028	211,7028	325.232,70
<b>RPPN Est. Gavião de Penacho</b>	Corguinho	77,7190	77,7190	263.965,70
<b>RPPN Est. Vale do Bugio</b>	Corguinho	81,7500	81,7500	263.965,70
<b>RPPN Est. Cabeceira da Lagoa</b>	Corguinho	431,2550	431,2550	263.965,70
<b>TI Taquaperi</b>	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102.372,70
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Coronel Sapucaia	90642,2365	70866,0000	102.372,70
<b>APA da Nascente do Rio Amambai (reinclusão)</b>	Coronel Sapucaia	9452,6125	9452,6125	102.372,70
<b>PE Rio Negro</b>	Corumbá	8079,8430	8079,8430	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Fazenda Nhumirim</b>	Corumbá	862,7000	862,7000	6.443.836,30
<b>RPPN Fed. Acurizal</b>	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6.443.836,30

<b>RPPN Fed. Arara Azul</b>	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Fed. Penha</b>	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6.443.836,30
<b>TI Guatós</b>	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Santa Cecília - II</b>	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Fed. Paculândia</b>	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Rumo ao Oeste</b>	Corumbá	990,0000	990,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Poleiro Grande</b>	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista</b>	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6.443.836,30
<b>PNM Piraputangas</b>	Corumbá	1298,0000	1298,0000	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri</b>	Corumbá	195,8600	195,8600	6.443.836,30
<b>RPPN Est. Alegria</b>	Corumbá	1135,3803	1135,3803	6.443.836,30
<b>PN Emas</b>	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	415.938,40
<b>PNM da Laje</b>	Costa Rica	10,4867	10,4867	415.938,40
<b>PNM Salto do Sucuriu</b>	Costa Rica	70,9517	70,9517	415.938,40
<b>APA das Nascentes do Rio Sucuriu</b>	Costa Rica	294.436,9169	292.822,9044	415.938,40
<b>PE Nascentes do Rio Taquari</b>	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	415.938,40
<b>RPPN Est. Fundão</b>	Costa Rica	252,1948	252,1948	415.938,40
<b>RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica</b>	Costa Rica	1355,4860	1345,6541	415.938,40
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Coxim	439,6605	439,6605	639.148,60
<b>RPPN Est. Cachoeiras do São Bento</b>	Coxim	3036,9957	3036,9957	639.148,60
<b>APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante</b>	Deodápolis	46458,9407	38024,8707	82.853,30
<b>APA Estrada-Parque Piraputanga</b>	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	243.160,90
<b>TI Buriti</b>	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	243.160,90
<b>RPPN Fed. Lageado</b>	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	243.160,90
<b>TI Panambi</b>	Douradina	30,0000	30,0000	28.045,70
<b>TI Dourados</b>	Dourados	1338,9500	1338,9500	406.223,60
<b>TI Panambizinho</b>	Dourados	1272,8035	1272,8035	406.223,60
<b>PNM do Paragem</b>	Dourados	18,3522	15,3522	406.223,60
<b>RPPN Est. Faz. Santo Antônio</b>	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101.279,60
<b>RPPN Est. Faz. São Pedro</b>	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101.279,60
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101.279,60
<b>TI Cerrito</b>	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101.279,60
<b>Parque Nacional da Ilha Grande</b>	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101.279,60

<b>RPPN Ernesto Vargas Baptista</b>	Eldorado	14,4797	14,4797	101.279,60
<b>APA da Microbacia do Rio Dourados</b>	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31.533,30
<b>MONA Serra do Figueirão (reinclusão)</b>	Figueirão	5047,0000	5047,0000	487.993,20
<b>PNM de Glória de Dourados</b>	Gloria de Dourados	19,6215	5,1000	49.343,40
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	295.741,00
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú</b>	Inocência	282145,1801	282145,1801	576.119,00
<b>APA da Serra das Morangas</b>	Inocência	174578,6615	174578,6615	576.119,00
<b>TI Dourados</b>	Itaporã	2137,7600	2120,1192	134.276,40
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206.371,70
<b>PN da Ilha Grande</b>	Itaquirai	926,3391	926,3391	206.371,70
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200.343,00
<b>TI Porto Lindo</b>	Japorã	1648,8899	1648,8899	41.660,50
<b>APA da Bacia do Iguatemi de Japorã</b>	Japorã	41939,7000	40011,6101	41.660,50
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Jardim	4766,0000	4549,0000	212.613,30
<b>RPPN Est. Xodó Vô Ruy</b>	Jardim	487,6239	487,6239	212.613,30
<b>RPPN Fed. Buraco das Araras</b>	Jardim	29,0348	29,0348	212.613,30
<b>RPPN Est. Cabeceira do Prata</b>	Jardim	307,5297	307,5297	212.613,30
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Jatei	42846,0575	42846,0575	193.331,60
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Jateí	77963,1400	35117,0825	193.331,60
<b>TI Jarará</b>	Juti	479,0728	479,0728	156.917,60
<b>APA Salto do Pirapó</b>	Juti	93438,0600	93438,0600	156.917,60
<b>APA da Baía Negra</b>	Ladário	5420,5818	5420,5818	35.425,50
<b>TI Guaimbé</b>	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	172.578,00
<b>TI Rancho Jacaré</b>	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	172.578,00
<b>TI Sucuriy</b>	Maracaju	535,1047	535,1047	539.690,50
<b>RPPN Fed. Morro da Peroba</b>	Maracaju	607,3700	607,3700	539.690,50
<b>RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I</b>	Miranda	119,4977	119,4977	547.143,60
<b>RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II</b>	Miranda	320,1289	320,1289	547.143,60
<b>TI Cachoeirinha</b>	Miranda	2658,0000	2658,0000	547.143,60
<b>TI Lalima</b>	Miranda	3000,2101	3000,2101	547.143,60
<b>TI Pilad Rebuá</b>	Miranda	208,3702	208,3702	547.143,60
<b>RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)</b>	Miranda	4010,3674	4010,3674	547.143,60
<b>REBio Marechal Cândido Mariano Rondon</b>	Miranda	868,5000	868,5000	547.143,60



<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	47.838,00
<b>PN da Ilha Grande</b>	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	47.838,00
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	47.838,00
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Navirai	16284,8512	16284,8512	318.966,70
<b>PNM do Córrego Cumandaí</b>	Navirai	8,0000	8,0000	318.966,70
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Naviraí	134287,4900	95019,8636	318.966,70
<b>PN da Ilha Grande</b>	Navirai	6585,6880	6585,6880	318.966,70
<b>RPPN Est. Santa Cecília</b>	Navirai	112,2360	112,2360	318.966,70
<b>PNM de Naviraí</b>	Navirai	16241,2734	16241,2734	318.966,70
<b>TI Nioaque</b>	Nioaque	3029,3529	3029,3529	390.944,00
<b>RPPN Est. Vale do Anhanduí</b>	Nova Andradina	1069,1302	1069,1302	477.068,50
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477.068,50
<b>RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)</b>	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477.068,50
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84.919,00
<b>RPPN Est. Ponte de Pedra</b>	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506.143,30
<b>APA do Rio Verde</b>	Paraíso das Águas	194338,8400	194338,8400	506.143,30
<b>APA do Rio Sucuriú-Paraíso</b>	Paraíso das Águas	310148,1600	308354,2800	506.143,30
<b>RVS do Rio Sucuriú-Paraíso</b>	Paraíso das Águas	1653,9613	1652,5544	506.143,30
<b>TI Paraguaçu</b>	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130.709,20
<b>TI Pirajuí</b>	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130.709,20
<b>TI Sete Cerros</b>	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130.709,20
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130.709,20
<b>TI Pirakuá</b>	Ponta Porã	1167,8200	1167,8200	535.935,40
<b>APA das Nascentes do Rio Apa</b>	Ponta Porã	19617,4183	5494,9100	535.935,40
<b>TI Kadiwéu</b>	Porto Murtinho	532709,3000	392709,3000	1.750.520,00
<b>APA do Rio Perdido</b>	Porto Murtinho	30706,8277	30706,8277	1.750.520,00
<b>PNM Cachoeira do Apa</b>	Porto Murtinho	50,9602	50,9602	1.750.520,00
<b>RPPN Est. Vale do Sol II</b>	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1.731.528,30
<b>RPPN Est. Santa Angélica</b>	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398.356,20
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Rio Verde de Mato Grosso	1743,9138	1743,9138	817.386,80
<b>APA das Sete Quedas de Rio Verde</b>	Rio Verde de Mato Grosso	18825,4671	18825,4671	817.386,80
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	384.987,50
<b>PNM de Sete Quedas</b>	Sete Quedas	19,3010	19,3010	83.911,70

<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Sete Quedas	82500,0000	81509,6349	83.911,70
<b>RPPN Fed. B'Longalé</b>	Sete Quedas	971,0641	971,0641	83.911,70
<b>TI Buriti</b>	Sidrolândia	491,2378	491,2378	526.569,50
<b>TI. Tereré (Buritizinho)</b>	Sidrolândia	9,7428	9,7428	526.569,50
<b>MN Serra do Pantanal</b>	Sonora	4160,4245	4160,4245	418.552,80
<b>TI Jaguaripé</b>	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178.420,70
<b>TI Sassoró</b>	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178.420,70
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178.420,70
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105.223,20
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105.223,20
<b>ESEC Veredas de Taquarussu</b>	Taquarussu	3065,6900	3065,6900	105.223,20
<b>APA do Córrego Ceroula e Piraputanga</b>	Terenos	44012,5054	44012,5054	284.572,30
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão</b>	Terenos	148176,3100	148176,3100	284.572,30
<b>PNM das Capivaras (inclusão)</b>	Três Lagoas	54,6585	54,6585	1.021.707,10
<b>PNM do Pombo</b>	Três Lagoas	8032,6600	8032,6600	1.021.707,10
<b>APA da Microbacia do Rio Dourados</b>	Vicentina	24937,3809	24937,3809	31.242,90

**ANEXO IV****BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/ TERRAS INDÍGENAS**

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
<b>PE Nascentes do Taquari</b>	Alcinópolis	0,90	3,0	0,822	0,0549507	6,9402710	9,64390
<b>MN Serra do Bom Jardim</b>	Alcinópolis	0,90	1,0	0,954	0,0123233	0,6001460	0,83390
<b>PNM Templo dos Pilares</b>	Alcinópolis	0,90	3,0	0,954	0,0002047	0,0299010	0,04150
<b>MONA Serra do Bom Sucesso</b>	Alcinópolis	0,90	1,0	0,868	0,0054359	0,2413530	0,33540
<b>TI Amambai</b>	Amambai	0,45	1,0	0,564	0,0026070	0,0761235	0,10580
<b>TI Jaguaray</b>	Amambai	0,45	1,0	0,564	0,0004343	0,0126804	0,01760
<b>TI Limão Verde</b>	Amambai	0,45	1,0	0,564	0,0007169	0,0209325	0,02910
<b>APA do Rio Amambai</b>	Amambai	0,05	0,5	0,701	0,0067820	0,1222462	0,16990
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Amambai	0,05	0,5	0,656	0,0168082	0,2840588	0,39470
<b>RPPN Est. Reserva Sabiá</b>	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,072	0,0000399	0,0001837	0,00030
<b>RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)</b>	Aquidauana	0,70	1,0	0,601	0,0006525	0,0202612	0,02820
<b>APA Estrada-Parque Piraputanga</b>	Aquidauana	0,05	0,5	0,492	0,0002473	0,0031658	0,00440
<b>RPPN Est. Fazenda Rio Negro</b>	Aquidauana	0,70	1,5	0,283	0,0031328	0,0711932	0,09890

<b>RPPN Fed. Fazendinha</b>	Aquidauana	0,70	1,5	0,594	0,0039406	0,1814643	0,25220
<b>RPPN Est. Santa Sophia/Pata da Onça(reinclusão)</b>	Aquidauana	0,70	1,5	0,442	0,0030262	0,1048584	0,14570
<b>TI Limão Verde</b>	Aquidauana	0,45	1,0	0,619	0,0014161	0,0452459	0,06290
<b>TI Ipegue/Taunay</b>	Aquidauana	0,45	1,0	0,581	0,0017016	0,0511345	0,07110
<b>PE do Rio Negro</b>	Aquidauana	0,90	2,0	0,481	0,0368635	1,8468614	2,56630
<b>TI Guassuty</b>	Aral Moreira	0,45	1,0	0,390	0,0026088	0,0534805	0,07430
<b>RPPN Est. Duas Pedras</b>	Bandeirantes	0,70	1,0	0,271	0,0003189	0,0046405	0,00640
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Pardo</b>	Bataguassu	0,05	0,5	0,786	0,0231682	0,4668392	0,64870
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Batayporã	0,05	0,5	0,606	0,0265332	0,4152439	0,57700
<b>APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa</b>	Bela Vista	0,05	0,5	0,558	0,0153366	0,2216142	0,30790
<b>RPPN Fed. Margarida</b>	Bela Vista	0,70	1,0	0,502	0,0028563	0,0745497	0,10360
<b>TI Pirakuá</b>	Bela Vista	0,45	1,0	0,398	0,0011171	0,0233468	0,03240
<b>RPPN Est Cara da Onça</b>	Bodoquena	0,70	1,0	0,700	0,0000316	0,0011370	0,00160
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Bodoquena	0,90	3,0	0,539	0,0686233	5,7540638	7,99560
<b>Ti Kadiwéu</b>	Bodoquena	0,45	1,0	0,305	0,0090741	0,1474539	0,20490
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Bonito	0,90	3,0	0,467	0,0798725	5,8346831	8,10770
<b>MN Rio Formoso</b>	Bonito	0,90	1,0	0,681	0,0000306	0,0010729	0,00150
<b>MN Gruta do Lago Azul</b>	Bonito	0,90	1,0	0,578	0,0004584	0,0137064	0,01900
<b>RPPN Est. São Geraldo</b>	Bonito	0,70	1,0	0,324	0,0008364	0,0143861	0,02000
<b>RPPN Est. São Pedro da Barra</b>	Bonito	0,70	1,0	0,348	0,0001146	0,0021095	0,00290
<b>RPPN Est. Rancho do Tucano</b>	Bonito	0,70	1,0	0,275	0,0000389	0,0005736	0,00080
<b>RPPN Est. Estância Mimosa</b>	Bonito	0,70	1,0	0,609	0,0003540	0,0111348	0,01550
<b>Ti Kadiwéu</b>	Bonito	0,45	1,0	0,237	0,0005025	0,0064566	0,00900
<b>TI Ofaié-Xavante</b>	Brasilândia	0,45	1,0	0,356	0,0003753	0,0070554	0,00980
<b>RPPN Est. Cisalpina</b>	Brasilândia	0,70	1,0	0,705	0,0046530	0,1686712	0,23440
<b>TI Caarapó</b>	Caarapó	0,45	1,0	0,500	0,0076451	0,1987714	0,27620
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Camapuã	0,05	0,5	0,542	0,0004361	0,0061270	0,00850
<b>RPPN Est. Fazenda Lagoa</b>	Camapuã	0,70	1,0	0,618	0,0001571	0,0050114	0,00700
<b>APA do Lajeado</b>	Campo Grande	0,05	0,5	0,621	0,0002196	0,0035190	0,00490
<b>APA Guariroba</b>	Campo Grande	0,05	0,5	0,719	0,0021980	0,0406083	0,05640
<b>PE do Prosa</b>	Campo Grande	0,90	3,0	0,684	0,0001506	0,0159036	0,02210
<b>PE Matas do Segredo</b>	Campo Grande	0,90	3,0	0,702	0,0001977	0,0214138	0,02980

<b>RPPN Est. UFMS</b>	Campo Grande	0,70	1,0	0,493	0,0000434	0,0011131	0,00150
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Apa</b>	Caracol	0,05	0,5	0,732	0,0332096	0,6243399	0,86760
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Aporé</b>	Cassilândia	0,05	0,5	0,594	0,0141924	0,2178528	0,30270
<b>APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú</b>	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,625	0,0354434	0,5715255	0,79420
<b>RPPN Est. Córrego do Macaco</b>	Chapadão do Sul	0,70	1,0	0,493	0,0011300	0,0289835	0,04030
<b>RPPN Fed. Arival Antonio Zardo (inclusão)</b>	Chapadão do Sul	0,70	1,0	0,500	0,0004556	0,0118469	0,01650
<b>RPPN Est. Gavião de Penacho</b>	Corguinho	0,70	1,0	0,121	0,0002061	0,0014530	0,00200
<b>RPPN Est. Vale do Bugio</b>	Corguinho	0,70	1,0	0,362	0,0002168	0,0041407	0,00580
<b>RPPN Est. Cabeceira da Lagoa</b>	Corguinho	0,70	1,0	0,121	0,0011436	0,0080626	0,01120
<b>TI Taquaperi</b>	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,568	0,0078110	0,2296430	0,31910
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,616	0,0346118	0,5503271	0,76470
<b>APA da Nascente do Rio Amambai (reinclusão)</b>	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,603	0,0046168	0,0719061	0,09990
<b>PE Rio Negro</b>	Corumbá	0,90	2,0	0,529	0,0011285	0,0619546	0,08610
<b>RPPN Est. Fazenda Nhumirim</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,684	0,0000937	0,0032988	0,00460
<b>RPPN Fed. Acurizal</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,469	0,0014339	0,0525893	0,07310
<b>RPPN Fed. Arara Azul</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,341	0,0002173	0,0039216	0,00540
<b>RPPN Fed. Penha</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,469	0,0014231	0,0521909	0,07250
<b>TI Guatós</b>	Corumbá	0,45	1,0	0,398	0,0007671	0,0160327	0,02230
<b>RPPN Est. Santa Cecília - II</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,341	0,0009482	0,0256736	0,03570
<b>RPPN Fed. Paculândia</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,341	0,0008942	0,0242118	0,03360
<b>RPPN Est. Rumo ao Oeste</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,507	0,0001075	0,0028338	0,00390
<b>RPPN Est. Poleiro Grande</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,529	0,0017957	0,0739367	0,10270
<b>RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista</b>	Corumbá	0,70	1,5	0,580	0,0014473	0,0651302	0,09050

<b>PNM Piraputangas</b>	Corumbá	0,90	2,0	0,721	0,0001813	0,0134336	0,01870
<b>RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,500	0,0000213	0,0005532	0,00080
<b>RPPN Est. Alegria</b>	Corumbá	0,70	1,0	0,630	0,0001233	0,0040085	0,00560
<b>PN Emas</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,822	0,0082751	1,0451456	1,45230

<b>PNM da Laje</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,839	0,0000227	0,0029237	0,00410
<b>PNM Salto do Sucuriu</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,839	0,0001535	0,0197816	0,02750
<b>APA das Nascentes do Rio Sucuriu</b>	Costa Rica	0,05	0,5	0,750	0,0352003	0,6776053	0,94160
<b>PE Nascentes do Rio Taquari</b>	Costa Rica	0,90	3,0	0,810	0,0081560	1,0154258	1,41100
<b>RPPN Est. Fundão</b>	Costa Rica	0,70	1,0	0,580	0,0004244	0,0127329	0,01770
<b>RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica</b>	Costa Rica	0,90	1,0	0,793	0,0029117	0,1183607	0,16450
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Coxim	0,05	0,5	0,271	0,0000344	0,0002502	0,00030
<b>RPPN Est. Cachoeiras do São Bento</b>	Coxim	0,70	1,0	0,072	0,0033261	0,0153002	0,02130
<b>APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante</b>	Deodápolis	0,05	0,5	0,460	0,0229471	0,2753653	0,38260
<b>APA Estrada-Parque Piraputanga</b>	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,504	0,0003405	0,0044603	0,00620
<b>TI Buriti</b>	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,513	0,0029590	0,0788580	0,10960
<b>RPPN Fed. Lageado</b>	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,415	0,0361283	1,1786871	1,63790
<b>TI Panambi</b>	Douradina	0,45	1,0	0,000	0,0004814	0,0004814	0,00070
<b>TI Dourados</b>	Dourados	0,45	1,0	0,538	0,0014832	0,0413824	0,05750
<b>TI Panambizinho</b>	Dourados	0,45	1,0	0,479	0,0014100	0,0351787	0,04890
<b>PNM do Paragem</b>	Dourados	0,90	1,0	0,583	0,0000340	0,0010255	0,00140
<b>RPPN Est. Faz. Santo Antônio</b>	Eldorado	0,70	1,0	0,304	0,0268009	0,4341738	0,60330
<b>RPPN Est. Faz. São Pedro</b>	Eldorado	0,70	1,0	0,483	0,0254911	0,6411015	0,89090
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Eldorado	0,05	0,5	0,572	0,0080842	0,1196460	0,16630
<b>TI Cerrito</b>	Eldorado	0,45	1,0	0,653	0,0086685	0,2916947	0,40530
<b>Parque Nacional da Ilha Grande</b>	Eldorado	0,90	1,0	0,654	0,0321637	1,0839155	1,50620
<b>RPPN Ernesto Vargas Baptista</b>	Eldorado	0,70	1,0	0,560	0,0001001	0,0029022	0,00400
<b>APA da Microbacia do Rio Dourados</b>	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,562	0,0480095	0,6985377	0,97070
<b>MONA Serra do Figueirão (reinclusão)</b>	Figueirão	0,90	1,0	0,704	0,0093081	0,3369540	0,46820
<b>PNM de Glória de Dourados</b>	Gloria de Dourados	0,90	1,0	0,770	0,0000930	0,0036744	0,00510
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Iguatemi	0,05	0,5	0,616	0,0195752	0,3112454	0,43250
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú</b>	Inocência	0,05	0,5	0,629	0,0244867	0,3972969	0,55210

<b>APA da Serra das Morangas</b>	Inocência	0,05	0,5	0,629	0,0151513	0,2458293	0,34160
<b>TI Dourados</b>	Itaporã	0,45	1,0	0,339	0,0071051	0,1275374	0,17720
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Itaquiraí	0,05	0,5	0,644	0,0238125	0,3952882	0,54930
<b>PN da Ilha Grande</b>	Itaquiraí	0,90	1,0	0,777	0,0040398	0,1609870	0,22370
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Ivinhema	0,05	0,5	0,466	0,0122231	0,1485112	0,20640
<b>TI Porto Lindo</b>	Japorã	0,45	1,0	0,831	0,0178106	0,7578430	1,05310
<b>APA da Bacia do Iguatemi de Japorã</b>	Japorã	0,05	0,5	0,755	0,0480210	0,9304076	1,29290
<b>PN Serra da Bodoquena</b>	Jardim	0,90	3,0	0,310	0,0192561	0,9531763	1,32450
<b>RPPN Est. Xodó Vô Ruy</b>	Jardim	0,70	1,0	0,072	0,0016054	0,0073850	0,01030
<b>RPPN Fed. Buraco das Araras</b>	Jardim	0,70	1,0	0,000	0,0000956	0,0000956	0,00010
<b>RPPN Est. Cabeceira do Prata</b>	Jardim	0,70	1,0	0,425	0,0010125	0,0225281	0,03130
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Jatei	0,90	1,0	0,805	0,1994576	8,2276249	11,43280
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Jateí	0,05	0,5	0,627	0,0090821	0,1469027	0,20410
<b>TI Jarará</b>	Juti	0,45	1,0	0,547	0,0013739	0,0389489	0,05410
<b>APA Salto do Pirapó</b>	Juti	0,05	0,5	0,513	0,0297730	0,3967248	0,55130
<b>APA da Baía Negra</b>	Ladário	0,05	0,5	0,754	0,0076507	0,1480406	0,20570
<b>TI Guaimbé</b>	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,606	0,0018694	0,0585126	0,08130
<b>TI Rancho Jacaré</b>	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,606	0,0020274	0,0634587	0,08820
<b>TI Sucuriy</b>	Maracaju	0,45	1,0	0,568	0,0004462	0,0131176	0,01820
<b>RPPN Fed. Morro da Peroba</b>	Maracaju	0,70	1,0	0,304	0,0007878	0,0127621	0,01770
<b>RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I</b>	Miranda	0,70	1,0	0,333	0,0001529	0,0026984	0,00370
<b>RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II</b>	Miranda	0,70	1,0	0,333	0,0004096	0,0072288	0,01000
<b>TI Cachoeirinha</b>	Miranda	0,45	1,0	0,627	0,0021861	0,0707197	0,09830
<b>TI Lalima</b>	Miranda	0,45	1,0	0,610	0,0024675	0,0777273	0,10800
<b>TI Pilad Rebuá</b>	Miranda	0,45	1,0	0,695	0,0001714	0,0061266	0,00850
<b>RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)</b>	Miranda	0,70	1,0	0,652	0,0051308	0,1723932	0,23960
<b>REBio Marechal Cândido Mariano Rondon</b>	Miranda	1,00	1,0	0,566	0,0015873	0,0465089	0,06460
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Mundo Novo	0,05	0,5	0,597	0,0116840	0,1802255	0,25040
<b>PN da Ilha Grande</b>	Mundo Novo	0,90	1,0	0,654	0,0272837	0,9194608	1,27760

<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Mundo Novo	0,05	0,5	0,750	0,0210907	0,4059966	0,56420
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Navirai	0,90	1,0	0,834	0,0459495	1,9620444	2,72640
<b>PNM do Córrego Cumandaí</b>	Navirai	0,90	1,0	0,943	0,0000226	0,0010869	0,00150
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Naviraí	0,05	0,5	0,691	0,0148950	0,2647577	0,36790
<b>PN da Ilha Grande</b>	Navirai	0,90	1,0	0,714	0,0185823	0,6819686	0,94760
<b>RPPN Est. Santa Cecília</b>	Navirai	0,70	1,0	0,420	0,0002463	0,0054189	0,00750
<b>PNM de Naviraí</b>	Navirai	0,90	1,0	0,868	0,0458266	2,0346992	2,82730
<b>TI Nioaque</b>	Nioaque	0,45	1,0	0,000	0,0034870	0,0034870	0,00480
<b>RPPN Est. Vale do Anhanduí</b>	Nova Andradina	0,70	1,0	0,536	0,0015687	0,0436107	0,06060
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Nova Andradina	0,05	0,5	0,369	0,0029268	0,0284635	0,03960
<b>RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)</b>	Nova Andradina	0,70	1,0	0,246	0,0006970	0,0092706	0,01290
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,508	0,0290395	0,3833219	0,53260
<b>RPPN Est. Ponte de Pedra</b>	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,688	0,0002350	0,0083190	0,01160
<b>APA do Rio Verde</b>	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,741	0,0191980	0,3652421	0,50750
<b>APA do Rio Sucuriú-Paraíso</b>	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,741	0,0304612	0,5795236	0,80530
<b>RVS do Rio Sucuriú-Paraíso</b>	Paraíso das Águas	0,90	1,0	0,790	0,0029385	0,1190090	0,16540
<b>TI Paraguaçu</b>	Paranhos	0,45	1,0	0,504	0,0089825	0,2353409	0,32700
<b>TI Pirajuí</b>	Paranhos	0,45	1,0	0,504	0,0072926	0,1910651	0,26550
<b>TI Sete Cerros</b>	Paranhos	0,45	1,0	0,504	0,0295551	0,7743438	1,07600
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Paranhos	0,05	0,5	0,589	0,0447168	0,6808133	0,94600
<b>TI Pirakuá</b>	Ponta Porã	0,45	1,0	0,178	0,0009806	0,0097076	0,01350
<b>APA das Nascentes do Rio Apa</b>	Ponta Porã	0,05	0,5	0,366	0,0005126	0,0049470	0,00690
<b>TI Kadiwéu</b>	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,508	0,1009524	2,6651432	3,70340
<b>APA do Rio Perdido</b>	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,665	0,0008771	0,0150199	0,02090
<b>PNM Cachoeira do Apa</b>	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,713	0,0000262	0,0028807	0,00400
<b>RPPN Est. Vale do Sol II</b>	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,304	0,0002024	0,0032786	0,00460
<b>RPPN Est. Santa Angélica</b>	Rio Brillhante	0,70	1,0	0,493	0,0036712	0,0941673	0,13090
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	Rio Verde de Mato Grosso	0,05	0,5	0,356	0,0001067	0,0010028	0,00140
<b>APA das Sete Quedas de Rio Verde</b>	Rio Verde de Mato Grosso	0,05	0,5	0,429	0,0011516	0,0129263	0,01800
<b>APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras</b>	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,517	0,0010151	0,0136280	0,01890
<b>PNM de Sete Quedas</b>	Sete Quedas	0,90	1,0	0,718	0,0002070	0,0076388	0,01060

<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Sete Quedas	0,05	0,5	0,643	0,0485687	0,8050261	1,11860
<b>RPPN Fed. B'Longalé</b>	Sete Quedas	0,70	1,0	0,493	0,0081007	0,2077834	0,28870
<b>TI Buriti</b>	Sidrolândia	0,45	1,0	0,386	0,0004198	0,0085221	0,01180
<b>TI. Tereré (Buritizinho)</b>	Sidrolândia	0,45	1,0	0,386	0,0000083	0,0001690	0,00020
<b>MN Serra do Pantanal</b>	Sonora	0,90	1,0	0,443	0,0089460	0,2071004	0,28780
<b>TI Jaguaripé</b>	Tacuru	0,45	1,0	0,572	0,0059069	0,1748432	0,24300
<b>TI Sassoró</b>	Tacuru	0,45	1,0	0,572	0,0048492	0,1435350	0,19950
<b>APA da Bacia do Rio Iguatemi</b>	Tacuru	0,05	0,5	0,647	0,0488355	0,8143322	1,13160
<b>APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</b>	Taquarussu	0,05	0,5	0,695	0,0427177	0,7635789	1,06100
<b>PE Várzeas do Rio Ivinhema</b>	Taquarussu	0,90	1,0	0,813	0,1215779	5,0637201	7,03640
<b>ESEC Veredas de Taquarussu</b>	Taquarussu	1,00	1,0	0,606	0,0291351	0,9119291	1,26720
<b>APA do Córrego Ceroula e Piraputanga</b>	Terenos	0,05	0,5	0,286	0,0077331	0,0591582	0,08220
<b>APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão</b>	Terenos	0,05	0,5	0,286	0,0260349	0,1991671	0,27680
<b>PNM das Capivaras (inclusão)</b>	Três Lagoas	0,90	1,0	0,500	0,0000481	0,0012518	0,00170
<b>PNM do Pombo</b>	Três Lagoas	0,90	1,0	0,819	0,0070758	0,2968298	0,41250
<b>APA da Microbacia do Rio Dourados</b>	Vicentina	0,05	0,5	0,612	0,0399089	0,6305603	0,87620

## ANEXO V

## BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

MUNICÍPIOS	PARÂMETROS			ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PARTICIPAÇÃO DOS RS NO ÍNDICE GERAL (em %)
	PMGIRS	DISPOSIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA		
Água Clara	0,0018	0,0000	0,0000	0,0018	0,1790
Alcinópolis	0,0011	0,0022	0,0048	0,0080	0,8003
Amambai	0,0024	0,0022	0,0060	0,0106	1,0565
Anastácio	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Anaurilândia	0,0004	0,0000	0,0018	0,0022	0,2221
Angélica	0,0004	0,0000	0,0000	0,0004	0,0425
Antônio João	0,0004	0,0000	0,0000	0,0004	0,0425
Aparecida do Taboado	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Aquidauana	0,0006	0,0022	0,0000	0,0028	0,2787
Aral Moreira	0,0018	0,0000	0,0024	0,0042	0,4185
Bandeirantes	0,0002	0,0000	0,0000	0,0002	0,0213
Bataguassu	0,0017	0,0022	0,0036	0,0074	0,7442
Batayporã	0,0006	0,0000	0,0000	0,0006	0,0638
Bela Vista	0,0006	0,0022	0,0000	0,0028	0,2787
Bodoquena	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1577
Bonito	0,0014	0,0000	0,0000	0,0014	0,1365
Brasilândia	0,0013	0,0022	0,0006	0,0040	0,4023
Caarapó	0,0018	0,0022	0,0036	0,0075	0,7533



Camapuã	0,0014	0,0000	0,0000	0,0014	0,1365
Campo Grande	0,0017	0,0022	0,0018	0,0056	0,5645
Caracol	0,0004	0,0022	0,0024	0,0050	0,4970
Cassilândia	0,0011	0,0000	0,0000	0,0011	0,1062
Chapadão do Sul	0,0024	0,0019	0,0024	0,0068	0,6757
Corguinho	0,0018	0,0022	0,0000	0,0039	0,3940
Coronel Sapucaia	0,0014	0,0000	0,0000	0,0014	0,1365
Corumbá	0,0018	0,0000	0,0036	0,0054	0,5382
Costa Rica	0,0020	0,0019	0,0018	0,0057	0,5734
Coxim	0,0020	0,0022	0,0024	0,0065	0,6548
Deodápolis	0,0011	0,0022	0,0000	0,0032	0,3212
Dois Irmãos do Buriti	0,0011	0,0000	0,0006	0,0017	0,1660
Douradina	0,0018	0,0022	0,0018	0,0057	0,5736
Dourados	0,0013	0,0000	0,0018	0,0031	0,3070
Eldorado	0,0009	0,0022	0,0000	0,0031	0,3091
Fátima do Sul	0,0006	0,0022	0,0000	0,0028	0,2787
Figueirão	0,0009	0,0000	0,0000	0,0009	0,0940
Glória de Dourados	0,0011	0,0022	0,0006	0,0038	0,3811
Guia Lopes da Laguna	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Iguatemi	0,0009	0,0022	0,0000	0,0031	0,3091
Inocência	0,0006	0,0000	0,0000	0,0006	0,0638
Itaporã	0,0006	0,0000	0,0000	0,0006	0,0638
Itaquiraí	0,0018	0,0022	0,0000	0,0039	0,3940
Ivinhema	0,0013	0,0022	0,0006	0,0040	0,4023
Japorã	0,0018	0,0022	0,0060	0,0099	0,9928
Jaraguari	0,0006	0,0022	0,0000	0,0028	0,2787
Jardim	0,0014	0,0000	0,0006	0,0020	0,1964
Jateí	0,0018	0,0022	0,0000	0,0039	0,3940
Juti	0,0011	0,0022	0,0000	0,0032	0,3212
Ladário	0,0018	0,0000	0,0000	0,0018	0,1790
Laguna Carapã	0,0024	0,0022	0,0024	0,0070	0,6972
Maracaju	0,0018	0,0022	0,0036	0,0075	0,7533
Miranda	0,0012	0,0022	0,0000	0,0033	0,3303
Mundo Novo	0,0018	0,0022	0,0048	0,0087	0,8730
Naviraí	0,0024	0,0019	0,0024	0,0068	0,6757
Nioaque	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Nova Alvorada do Sul	0,0006	0,0000	0,0000	0,0006	0,0638
Nova Andradina	0,0013	0,0019	0,0018	0,0050	0,5006
Novo Horizonte do Sul	0,0008	0,0022	0,0000	0,0030	0,3000
Paraíso das Águas	0,0011	0,0022	0,0006	0,0038	0,3811
Paranaíba	0,0012	0,0000	0,0006	0,0018	0,1751
Paranhos	0,0014	0,0022	0,0030	0,0065	0,6509
Pedro Gomes	0,0018	0,0000	0,0048	0,0066	0,6580
Ponta Porã	0,0024	0,0000	0,0018	0,0042	0,4223
Porto Murtinho	0,0014	0,0022	0,0000	0,0035	0,3515
Ribas do Rio Pardo	0,0014	0,0022	0,0000	0,0035	0,3515
Rio Brillhante	0,0018	0,0022	0,0024	0,0063	0,6335

Rio Negro	0,0006	0,0022	0,0000	0,0028	0,2787
Rio Verde de Mato Grosso	0,0024	0,0000	0,0036	0,0060	0,6019
Rochedo	0,0006	0,0022	0,0000	0,0028	0,2787
Santa Rita do Pardo	0,0008	0,0000	0,0006	0,0014	0,1448
São Gabriel do Oeste	0,0018	0,0022	0,0048	0,0087	0,8730
Selvária	0,0012	0,0022	0,0000	0,0033	0,3303
Sete Quedas	0,0020	0,0022	0,0036	0,0077	0,7745
Sidrolândia	0,0011	0,0022	0,0006	0,0038	0,3811
Sonora	0,0009	0,0000	0,0000	0,0009	0,0940
Tacuru	0,0014	0,0022	0,0048	0,0083	0,8306
Taquarussu	0,0018	0,0000	0,0024	0,0042	0,4185
Terenos	0,0011	0,0022	0,0006	0,0038	0,3811
Três Lagoas	0,0024	0,0019	0,0018	0,0062	0,6158
Vicentina	0,0006	0,0022	0,0000	0,0028	0,2787
<b>Total</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>0,3</b>	<b>30</b>

## EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 004/2021

PROCESSO n. 71/046.456/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CNPJ n. 37.226.644/0001-02.

OBJETO: Prorrogação da vigência de 09 de dezembro de 2022 para 09 de julho de 2023, referente ao Termo de Cessão de Uso de bens móveis, constantes das fichas de patrimônio individual do Estado, presentes no Processo n. 71/046.456/2021, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.

Pelo MUNICÍPIO: Aldenir Barbosa Nascimento, Prefeito Municipal.

DELIBERAÇÃO CEPA/MS Nº 02/2022, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Aprova o Plano Estadual de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Avicultura de Corte no Mato Grosso do Sul, PROAVES.*

**O Presidente do Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA)**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 15.333, de 18 de dezembro de 2019 e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião ordinária, ocorrida em 15 de dezembro de 2022, como registra a respectiva Ata sob n. 001-2022 do CEPA,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovado pelo plenário de deliberações do Conselho Estadual Conselho Estadual de Política Agrícola e Agrária (CEPA/MS), o Plano Estadual de Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Avicultura de Corte no Mato Grosso do Sul, PROAVES, na conformidade do anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor em 17 de outubro de 2022.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2022.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e  
Presidente do Conselho Estadual de Política Agrícola – CEPA